

AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

CONVÊNIO Nº 18/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO ESPINHAÇO-AMME E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME, CNPJ nº 19.704.543/0001-18, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar, Centro – CEP: 35.860-000, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, representada pelo seu Presidente **OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS**, Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, inscrito no CPF sob o nº 117.959.776-12 portador do RG nº MG-15.693.914, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.299.453/0001-26, com sede na Rua José Belizário Guerra Viana, nº 125, Centro, CEP: 35.910-000, por seu representante legal, Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LÚCIO TORRES**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 047.045.946-88, portador do RG nº MG-12599433, doravante denominado Município, nos termos da permissão expressa no **art. 3º, IX, “c” da Lei 13.019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo principal a ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vistas a implementação de gestão moderna, estratégica e cooperativa para um maior desenvolvimento com menor custo para cada de um dos associados, entre eles o Município de Santa Maria de Itabira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

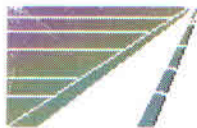
Constituem obrigações das partes convenientes:

1- DA ASSOCIAÇÃO:

- 1.1- A cessão do uso remunerado de equipamento próprio da AMME ao Município de Santa Maria de Itabira, durante o prazo de vigência do presente convênio, para conservação das estradas municipais e execução de obras urbanas e rurais, de acordo com a solicitação de serviço e plano de trabalho.
- 1.2- Manter as despesas de custeio de mão-de-obra, óleo lubrificante, reposição de peças bem como as de administração dos equipamentos.
- 1.2.1- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos.



4 1



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

1.2.2- Contratar e pagar os salários e encargos dos operadores, com no máximo 02 (duas) horas extras por dia, exceto domingos e feriados, quando for interesse do Município sua realização.

1.3- Os serviços de topografia prestados pela AMME serão gratuitos para os Municípios Associados.

1.4- Prestar serviços de projetos de engenharia civil, no limite proporcional às contribuições de rateio e demanda dos demais municípios associados, através de profissional e/ou empresa licitada/contratada pela AMME, bem como quaisquer serviços atinentes à referida área técnica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.

1.5- Prestar serviços da equipe técnica de engenharia através de empresa e/ou pessoa física contratada pela AMME nos termos das Leis 14.133/21 e 11.107/2005, a título oneroso, quando a demanda solicitada ultrapasse a capacidade operativa e financeira da AMME.

1.6- Prestar serviços de auditoria e consultoria jurídica em convênios e contratos, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.

1.7- Elaborar projetos nas diversas áreas de gestão para captação de recursos nas esferas federal e estadual para a AMME e o CIMME, bem como, proposição de parcerias visando o desenvolvimento integrado da região do Médio Espinhaço.

1.8- Realizar seminários, cursos e capacitações para os servidores dos municípios associados, em parceria com órgãos estaduais, federais, institutos e/ou organizações não governamentais especializadas, com ou sem ônus.

2- Do Município:

2.1- Fornecer à Associação toda a documentação e informações necessárias à elaboração de projetos, parcerias e /ou convênios entre o Município e o Estado, a União ou demais entidades públicas ou privadas visando o desenvolvimento integrado do Município de Santa Maria de Itabira;

2.2 - Formalizar proposta de utilização dos equipamentos, objeto deste convênio, para execução de obras e serviços rodoviários e obras civis do município em áreas urbanas ou rurais do Município, bem como programas sociais;

2.3 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação;

2.4 - Arcar com as despesas de:

- óleo combustível;
- transporte dos equipamentos;
- hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e mecânicos.

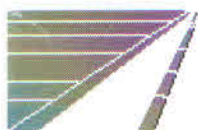
2.5 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação e eventual hospedagem dos profissionais de engenharia/assessoria jurídica;

2.6- Efetuar o pagamento das notas emitidas pela Associação, com base nas "partes diárias" apresentadas pelo operador/Secretaria Executiva e visadas por um representante do Município, no ato de sua representação.

2.7- Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal informar à Associação sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como a má conduta do operador durante a estada no Município;

2.8- Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controle e verificação exata das horas trabalhadas e fiscalização dos serviços executados;





**AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço**
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

2.9- Controlar e verificar, com exatidão, as horas trabalhadas e exercer a fiscalização dos serviços a serem executados;

2.10- Pagar contribuição mensal à Associação, em conformidade ao TERMO DE FILIAÇÃO, na forma de 2 (duas) parcelas fixas de R\$2.000,00 (dois mil cinco reais) do FPM, perfazendo o **valor global mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, através de débito automático em conta do Município de Santa Maria de Itabira, debitadas nas 2 (duas) respectivas parcelas repassadas do FPM do dia 1º e 10 para crédito da Associação na conta 5221-3, Agência 0591-6- Banco do Brasil, de Conceição do Mato Dentro/MG.

2.11 – Formalizar solicitação de serviços da equipe de engenharia, profissional autônomo e/ou empresa contratada para serviços de engenharia, sem ônus quando se tratar de equipe própria da AMME e, conforme for convencionado em assembleia geral, com ônus nos termos do acordo realizado.

2.12 – Formalizar solicitação de serviços de assessoria jurídica e/ou de projetos, sem ônus para o município, respeitando escala de serviços do(a) profissional;

2.13 – Integra este convênio o plano de trabalho em anexo, que estima as eventuais horas/máquinas a serem contratadas pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os preços dos serviços serão fixados em Assembleia Geral desta Associação, da qual é membro o Município, ressalvando-se que os preços especiais de hora-máquina, com valores abaixo de mercado durante a vigência deste instrumento são os seguintes:

Máquinas	Preço/hora Em R\$
Patrol	165,00
Retroescavadeira	104,50
Trator de esteira	88,00
Pá-carregadeira	143,00
Caminhão Basculante	88,00
Trator agrícola	88,00
Caminhão carroceria de madeira	2,75 o km

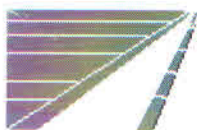
§ **Único:** O valor global do repasse de rateio entre os municípios e a Associação não representa preço de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA





AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

As despesas oriundas do presente Convênio correrão a contas da seguinte Dotação Orçamentária: 0204010.0412200036.012 - Manutenção das Atividades Gabinete da Secretaria – 33504100 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das condições aqui estipuladas, mediante pré-aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica, em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e convenientes, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 28 de julho de 2025.

P/ Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço


OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Presidente da AMME

P/ Prefeitura do Município de Santa Maria de Itabira/MG.


ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



**Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA DE ITABIRA**

**PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS**

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome do Estado/DF/Município/Entidade – Proponente ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO	CNPJ 19.704.543/0001-18
---	----------------------------

Endereço da sede da Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar - Centro - Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35.860-000.

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo
(31) 3868-1523

Esfera Administrativa

☐ Estadual ☒ Intermunicipal ☐ Entidade Privada

Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente

Nome OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE	CPF 117.959.776-12
---	-----------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF

MG-15.693.914

Endereço de Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)

AV. J.K., 473, Centro, CMD/MG – CEP: 35.860.000

DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Participe

Nome do Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA	CNPJ do Órgão/Entidade 18.299.453/0001-26
--	--

Endereço da sede do Órgão/Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua José Belizário Guerra Viana, n.º 125, Centro, CEP: 35.910-000, Santa Maria de Itabira/MG

DDD/Telefone/FAX /Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade
(31) 3838-1209

Dados Cadastrais do Responsável pelo Órgão/Entidade Participe

Nome do responsável pelo Órgão/Entidade ANDRÉ LÚCIO TORRES	CPF 047.045.946-88
--	-----------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF MG 12599433	Matrícula ---
---	------------------

Endereço do Domicílio do responsável (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP).
Rua Narcisa, 84, Centro, CEP: 35.910-000, Santa Maria de Itabira/MG

Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato de Programa

Tipo e N.º da Conta Corrente 81.034-7	N.º da agência 2584-4	Praça de Pagamento Santa Maria de Itabira
--	--------------------------	--



**Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA DE ITABIRA**

**PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS**

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome do Estado/DF/Município/Entidade – Proponente ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO	CNPJ 19.704.543/0001-18
---	----------------------------

Endereço da sede da Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar - Centro - Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35.860-000.

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo
(31) 3868-1523

Esfera Administrativa

☐ Estadual ☒ Intermunicipal ☐ Entidade Privada

Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente

Nome OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE	CPF 117.959.776-12
---	-----------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF

MG-15.693.914

Endereço de Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)
AV. J.K., 473, Centro, CMD/MG – CEP: 35.860.000

DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Participe

Nome do Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA	CNPJ do Órgão/Entidade 18.299.453/0001-26
--	--

Endereço da sede do Órgão/Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)
Rua José Belizário Guerra Viana, nº 125, Centro, CEP: 35.910-000, Santa Maria de Itabira/MG

DDD/Telefone/FAX /Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade
(31) 3838-1209

Dados Cadastrais do Responsável pelo Órgão/Entidade Participe

Nome do responsável pelo Órgão/Entidade ANDRÉ LÚCIO TORRES	CPF 047.045.946-88
--	-----------------------

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF MG 12599433	Matrícula ---
---	------------------

Endereço do Domicílio do responsável (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP).
Rua Narcisa, 84, Centro, CEP: 35.910-000, Santa Maria de Itabira/MG

Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato de Programa

Tipo e N.º da Conta Corrente 81.034-7	N.º da agência 2584-4	Praça de Pagamento Santa Maria de Itabira
--	--------------------------	--



**Prefeitura Municipal de
Santa Maria de Itabira**

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ITEM	SUB-ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO/HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM R\$	INÍCIO	TÉRMINO
	1	1.1	Patrol	165,00	1000H	R\$165.000,00	AGO/2025	DEZ/2025
	2	2.1	Retroescavadeira	104,50	1000H	R\$104.500,00	AGO/2025	DEZ/2025
	3	3.1	Trator de esteira	88,00	1000H	R\$88.000,00	AGO/2025	DEZ/2025
	4	4.1	Pá Carregadeira	143,00	1000H	R\$143.000,00	AGO/2025	DEZ/2025
	5	5.1	Caminhão Basculante	88,00	1000H	R\$88.000,00	AGO/2025	DEZ/2025
	6	6.1	Trator agrícola	88,00	1000H	R\$88.000,00	AGO/2025	DEZ/2025
PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)	ITENS	SUBITENS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
			CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE		
	1 a 6	1.1 A 6.1	R\$676.500,00	0,00		---	R\$676.500,00	
	TOTAL		R\$676.500,00	0,00	---	---	R\$676.500,00	



✗

**Prefeitura Municipal de
Santa Maria de Itabira**

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DADOS DO CONVÊNIO

CONCEDENTE	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS		CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL
06. TOTAL ACUMULADO DO CONCEDENTE		RS676.500,00					
PROPONENTE	AÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPONENTE	AÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO DO PROPONENTE (RS)		0,00					
TOTAL GERAL DE RECURSOS (RS)		RS676.500,00					

AUTENTICAÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONVÊNIO

DDD
31

TELEFONE
31 3971-1117

ASSINATURA

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de
Santa Maria de Itabira

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO

(dados a serem extraídos do último Anuário Estatístico do IBGE publicado)

População Total: 10.491 hab./CENSO IBGE - 2022

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria de Itabira, 28 de julho de 2025



OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE
DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



ANDRÉ LÚCIO TORRES
DIRIGENTE MUNICIPAL

